



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**PROCESSO Nº 377/2024**

**DISPENSA Nº 21/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Resolução de Mesa nº. 09/2023**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sr. Cleomar Gnoatto Vargas, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 28/06/2024 às 19 horas via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
[agentedcontratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentedcontratacao@xangrila.rs.leg.br).

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

## **1. DO OBJETO:**

1.1 **Compra de Lâmpadas, sendo:**

**– Lâmpada Bulbo LED, 50 w – Quantidade: 150 unidades**

**– Lâmpada Tubular LED, 18 w, 1,20 cm – Quantidade: 50 unidades**

**– Refletor Holofote LED, 400 w, Branco, Frio, 6000k/ 6500k, Bivolt – Quantidade: 06 unidades**

**– Plafon plástico, com soquete de porcelana, cor branco, 110/ 220 v, com suporte – Quantidade: 106unidades**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 – ANEXO I – Documento de formalização de demanda;**

**1.2.2 – ANEXO II – Quadro do Valor Médio;**

**1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2024.

### **01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá**

#### **2001. Manutenção das Atividades da Câmara**

##### **3.3.90.30.26.00.00.00 – Mat. Elétrico e Eletrônico**

## **3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA até **DIA 28/06/2024 às 19 horas**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 28/06/2024 às 19 horas;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.**

## **4. HABILITAÇÃO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

## **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**Xangri-Lá/RS, 14 de junho de 2024.**

**Evelise Britto da Silveira Riesgo  
Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): <b>Diretoria Administrativa</b>				
Responsável pela demanda: <b>Andrea Portella Lopes</b>				
Email:			Fone:	
Grau Prioridade: ( ) Baixa ( ) Média ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta				
1. OBJETO:				
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado				
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra				
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra				
<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo				
<input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento				
DESCRIÇÃO DO OBJETO (Caso seja serviço):				
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES (Caso seja material)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
	Lâmpada Bulbo LED 50 w		Unidade	150
	Lâmpada Tubular LED, 18 W, 1,20 cm		Unidade	50
	Refletor Holofote Led 400w Branco Frio 6000k/ 6500k Bivolt		Unidade	06
	Plafon Plástico com soquete de porcelana, cor branco, 110/220 v, com suporte		Unidade	10
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso) A compra dos referidos itens está contemplada no PAC e faz-se necessária para reposição de estoque.				
3. OBSERVAÇÕES GERAIS				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

3.1. Prazo de entrega/ Execução: <b>Imediata</b>
3.2. Local e horário da entrega/execução: <b>Câmara Municipal de Xangri-lá, de segunda a sexta-feira, das 13 as 19 horas.</b>
3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: <b>Direção</b>
3.4. Prazo para pagamento: <b>Até 10 dias úteis, após a entrega do item e da Nota Fiscal</b>
3.5. Valor Estimado:
3.6. Natureza da Despesa: <b>3.3.90.30.26.00.00.00 – Mat. Elétrico e Eletrônico</b>
3,7. Forma de Pagamento: <b>Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa)</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO II  
VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Lista com a média dos valores cotados

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.002.066	LÂMPADA BULBO LED 50W, BRANCO, FRIO	150	30,33	4.549,50
2	001.002.068	REFLETOR LED 400W 6500K	6	401,17	2.407,02
3	001.002.047	LÂMPADA TUBULAR, LED, 18W, 1,20 CM	50	16,93	846,50
4	001.002.069	PLAFON DE PLASTICO COM SOQUETE EM PORCELANA	10	5,65	56,50
TOTAL			216	454,08	7.859,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto: Compra de Lâmpadas**

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.